



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:993/2021.

MODALIDADE: Tomada de Preços.

Tomada de Preços n°. 007/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Bloquetes Sextavados nas Ruas Manoel de Oliveira Guedes entre (Av. André Maggi/ Rua Carmo de Castilho), Rua Nossa Senhora Auxiliadora entre (Rua Manoel de Oliveira Guedes/ Rua Railton Nunes Maciel), Rua Pedro Moreira entre (Av. André Maggi/ Rua Nossa Senhora Auxiliadora), Rua Railton Nunes Maciel entre (Av. André Maggi/Rua Nossa Senhora Auxiliadora), Rua Carmo de Castilho entre (Rua Manoel de Oliveira Guedes/Final), com fornecimento de materiais e mão de obra, Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Projeto Arquitetônico e Cronograma Físico Financeiro.

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeados pelo Decreto nº. 010/GAB/PMR de 18/01/2021, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Presidente, Liliane Guedes Santos -Secretária e Jeferson Getúlio Francisco Alves - Membro. Aberta a sessão, a Presidente cumprimentou os presentes, licitante e membros da comissão e procedeu o recebimento dos documentos para credenciamento dos interessados, visando a comprovação de poderes para a prática dos atos de atribuição dos licitantes interessados. A CPL considerando que as Empresas: Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, Endereço: Costa e Silva, N° 3985, Bairro: Jardim América, CEP: 76.871-002, Ariquemes/RO, representada pelo Sr° David Antunes Lopes, CPF: 407.656.601-72 e RG de N° 444600 SSP/MS, Procurador da Empresa: Rondomaq Motterle е а CNPJ:08.983.460/0001-99, Endereço: Rua Jaime Freire, S/N°, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT, representada pela Srª Clea Susane Motterle, CPF: 906.729.841-72 e RG de N° 14778904 SSP/MT, Proprietária da mesma, sendo as empresas a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO em cumprimento ao Item 8 do Edital. Cumprindo os requisitos preliminares. A presidente após a análise da documentação apresentada para com o Credenciamento





foi constatado que as empresas participantes do certame apresentaram documentos pertinentes ao enquadramento na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por terem cumprido com o Item 7 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 7.2.2 da Minuta do Edital, tendo em vista a apresentação da Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, a qual comprova sua condição de enquadramento conforme prevê o item 7.2.2 da Minuta do Edital sendo: "7.2.2 - Da comprovação pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 no certame em epígrafe: A comprovação de que a empresa ou equiparado participante é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006, se dará pela apresentação "da Certidão Simplificada" conforme prevê o item 7.2.2 da Minuta do Edital -I - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07), a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP", assim sendo, as mesma terão o Lei Complementar 123/2006 no procedimento benefício da licitatório em questão. Encerrada a fase de Credenciamento a Presidente abre para recursos: Consultado pela Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresa declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer para a fase de Credenciamento. Ato contínuo procedeu se o recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços". Após o recebimento Cumprido os requisitos preliminares, passamos para a fase de julgamento da HABILITAÇÃO das empresas: **Destak Construtora** Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29 e Rondomaq Motterle Eireli, **CNPJ:08.983.460/0001-99**, repassados aos presentes apreciação e rubrica. Considerando a necessidade de análise dos atestados de capacidade técnica e demais documentos apresentados, decidiu a comissão SUSPENDER por 30 minutos a sessão para exame minucioso da habilitação. Considerando que a Presidente solicitou ao Sr° Lindeberg Contador vinculado a Controladoria para que analise juntamente com a comissão os documentos apresentados pelas empesas participantes no certame. Após a conferência das documentações referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira e para a conferencia dos documentos apresentados mais precisamente o que dispõe os Itens 14.6 a 14.6.2, Anexo IX da





Minuta do Edital, foram analisados pela Arquiteta e Urbanista, Srª. Suellen de Castilhos Ferreira, procedeu a análise dos documentos apresentados, conferindo parecer condizente ao exigido no edital. A Comissão Permanente de Licitação após a análise de toda documentação HABILITOU-SE a empresa: Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, pela mesma ter cumprido o Item 14 do Edital, bem como, todos os requisitos exigidos no Edital e seus anexos e INABILITOU a Empresa: Rondomaq Motterle Eireli, CNPJ:08.983.460/0001-99 ter apresentado o Acervo técnico com características similar Capacidade ao objeto conforme item: 14.1.1 - Da Qualificação Técnico-Operacional: I - Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT do responsável pela a Empresa, similar ao objeto da licitação (Art. 30, inciso II e da Lei Federal 8.666/93), em descumprimento ao item II, visto que profissional apresentado não e detentor de Acervo Técnico similar ao objeto, também descumprindo o item 14.1.1 - V da Minuta do edital. Apresentou a declaração de vistoria irregular sem a assinatura do profissional responsável", em cumprimento ao item 14.6.1, da Minuta do Edital Letra "F" Declaração de visita técnica/Vistoria da empresa licitante que comprove ter, a mesma, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços. Sendo que a visita técnica deverá ser efetuada e assinada pelo responsável técnico da empresa (Engenheiro Civil), mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Licitação e ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos das 07:00hs as 13:00hs. Consultado pela Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer. Passando se para a 2ª fase a Presidente deu prossequimento a sessão para abertura julgamento da Proposta de Preços da empresa: Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, sendo o critério de Julgamento de Menor Preço Global, conforme item 3.2 da Minuta do Edital. Em continuidade, as propostas foram analisadas pela Arquiteta e Urbanista, Srª. Suellen de Castilhos Ferreira, que procedeu à verificação dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pela empresa, verificando que não houve erros, atendendo dessa forma as exigências do edital. Após a análise da Proposta de Preço foi constatado que o valor da mesma está condizente com o valor orçado da Planilha Orçamentária de Fls.18/24, constantes nos autos do Processo, com um valor Global de R\$ 1.140.083,01(Um milhão, cento e quarenta e três mil oitenta e três reais e um centavo), e estando ainda em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 15 do Edital. Após o julgamento da Proposta de Preço e exclusivamente pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, a CPL Declara vencedora do certame a empresa: Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29,





totalizando um valor global da licitação de R\$ 1.140.083,01(Um milhão, cento e quarenta e três mil oitenta e três reais e um centavo), adjudicando-lhe a Licitação. Consultado pela Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, a representante da empresa declinou, acarretando decadência no direito de recorrer. Considerando que foi devolvido a representante da Empresa Rondomaq Motterle Eireli, CNPJ:08.983.460/0001-99, o envelope de Proposta de Preços em cumprimento ao item 11.7 da Minuta do edital. O procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, seque, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços de nº. 007/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 993/2021, eu Liliane Guedes Santos, Secretária da CPLMS, lavrei e assinei juntamente com a Presidente Luciene Souza dos Santos e com a membro Jeferson Getúlio Francisco Alves, juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 04 de Novembro de 2021.

Luciene Souza dos Santos	Liliane Guedes Santos
PRESIDENTE DA CPLMS	SECRETÁRIA DA CPLMS
Jeferson Getúlio Francisco Alves Membro da CPLMS	David Antunes Lopes Licitante
Clea Susane Motterle	Lindeberg Miguel Arcanjo
Licitante	Contador-/Controladoria

Suellen de Castilhos Ferreira Arquiteta e Urbanista